

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0016/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Agente Administrativo no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciando no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER DIARIAS a FRANCISCO GIL FABIO TAVEIRA Matrícula n.º 3001, ocupante do do Cargo de PRESIDENTE, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, DIARIAS CIVIL, por um período de 1 (UMA) diária no valor de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 referente a participação de atividades administrativas, encontro de Diretoria ou reuniões de interesse diverso da FECAM RN

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Setembro de 2016.

Disrael de Oliveira Basilio

Agente Administrativo

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 54BD1E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 067/2017-GP, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Presidente da Câmara Municipal de Apodi GENIVAN AIRES DA COSTA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Encontro Regional da Região Oeste, sobre orientação aos gestores de prefeituras e câmaras municipais, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseccional Mossoró-RN, realização Escola de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 29, 30 e 31 de março de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 28 de março de 2017.

CHARTON HESTON RÉGO NORONHA

Presidente da Câmara de Apodi em exercício

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4649B5B5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO

Com o objetivo de melhor atender aos nossos concidadãos, otimizando o relacionamento da Casa Legislativa e a sociedade, informamos que em decorrência da mudança das instalações da Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, não haverá sessão ordinária de 30 de março de 2017.

O novo endereço é na Rua Araçá, N.º 123, Bairro Pody dos Encantos, Apodi(RN). Tem-se a previsão de retorno das suas atividades legislativas em 04 de abril do corrente ano, até esta data os trabalhos administrativos se darão no endereço atual, à Rua Ver. Abílio Soares, N.º 369, Bairro Bicentenário, desta cidade.

Apodi-RN, em 28 de março de 2017

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 506B658C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2017, EM 28 DE MARÇO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi no uso de suas atribuições, nos termos do inciso 5º, parágrafo único do art. 92 do seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara decreta, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado a mudança da Sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Apodi, da rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 369 - Bairro Bicentenário, para a rua Araçá, N.º 123, Bairro Pody dos Encantos, CEP 59700-000 - Apodi Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 28 de março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75D08DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIÁRIA PORTARIA Nº 017/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da servidora AMANDA MARIA DANTAS DA COSTA, ocupante do Cargo de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária (s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), a (o) Servidor (a) AMANDA MARIA DANTAS DA COSTA, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, Matrícula 0000064, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Encontro Regional com Gestores Públicos Municipais, realizado pela Escola de Contas/Mossoró - TCE, nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2017.

Local de destino: Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 03 dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 20 de Março de 2017.

Josean Fernandes de Amorim

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 522D93E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAS DOS DANTAS

CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúbas dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28 e VIRGINIA DE CARVALHO DANTAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.643.052/0001-65.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Valor global: R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Referente aos itens 11, 23, 32, 35, 36 e 41 da

Dispensa de Licitação Nº 007/2017, nos quais a empresa venceu por menor preço.

Da dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesas: 3390390000 - Outros Serv. de Terceiros (PJ) - previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúbas dos Dantas/RN.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Carnaúbas dos Dantas/RN, 5 de fevereiro de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4D2DD667

CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúbas dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28 e NOELMA DE SOUZA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.543.876/0001-23.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Valor global: R\$ 319,12 (trezentos e dezoito reais e doze centavos). Referente aos itens 4, 7, 8, 9, 10, 14, 21, 25, 27, 34, 39 e 40 da Dispensa de Licitação Nº 007/2017, nos quais a empresa venceu por menor preço.

Da dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesas: 3390390000 - Outros Serv. de Terceiros (PJ) - previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúbas dos Dantas/RN.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Carnaúbas dos Dantas/RN, 5 de fevereiro de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6EF48018

CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúbas dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28 e ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.191.632/0001-05.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Valor global: R\$ 3.914,48 (três mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Referente aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 42, 43 e 44 da Dispensa de Licitação Nº 007/2017, nos quais a empresa venceu por menor preço.

Da dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesas: 3390390000 - Outros Serv. de Terceiros (PJ) - previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúbas dos Dantas/RN.

Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Carnaúbas dos Dantas/RN, 5 de fevereiro de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A5959A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável

interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA, COZINHA e HIGIENE PARA CONSUMO INTERNO NAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS., no valor global de R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 4D36E14C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 25/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE UM NOBREAK TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO PARA A SUSTENTAÇÃO AO COMPUTADOR/SEVIDOR DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DESTA PODER LEGISLATIVO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
CLIQUE INFORMÁTICA COM E SERV LTDA ME CNPJ: 10.867.569/0001-02 R\$ 1.469,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL
Total R\$ 1.469,00
Currais Novos-RN, terça-feira, 28 de março de 2017.
Page 1

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 68743025

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 039, DE 13 DE MARÇO DE 2017**

NOMEIA Edmo Caldas de Castro para exercer o Cargo Comissionado de CC- 3 – Coordenador de Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001.2016.

RESOLVE:

NOMEAR Edmo Caldas de Castro, inscrita no CPF sob o nº. 172.222.654-49, para exercer o Cargo Comissionado de CC- 3 – Coordenador de Atividades do Plenário - Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 13 de março de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5AC5CE9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 013/2017

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 001/2016 que teve como objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa para a Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do certame, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor da Pessoa Física o Bel. Francinaldo Grangeiro Diniz vencedor do certame, CPF nº 916.532.664-49, inscrito na OAB/RN nº 893-A/RN, no valor total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se Ciência

Equador RN, 15 de março de 2017.

José Dirceu dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 6F76DF3E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

CONTRATADA: FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ - CPF nº 916.532.664-49

OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa para a Câmara Municipal DE EQUADOR RN

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 70D5EA37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 015/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da Resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao Vereador PEDRO ALVES CABRAL NETO (Presidente desta Casa Legislativa) inscrito no CPF/MF nº 027.571.554-07, e RG sob o número 974.698, SSP/RN, para custear despesas em Mossoró-RN, cuja Finalidade é Participar do Encontro Regional com Gestores Públicos Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), realizado pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com a federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio grande do Norte (FECAM/RN), nos dias 29,30 e 31 de Março, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional Mossoró.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra RN, 28 de Março de 2017.

RONALDO LUCIANO DA COSTA

Vice-presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 44D7A619

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 016/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da Resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, ao Vereador RONALDO LUCIANO DA COSTA (Vice Presidente desta casa legislativa), inscrito no CPF/MF nº 460.869.864-87, e RG sob o número 844.625, SSP/RN, para custear despesas em Mossoró-RN, cuja Finalidade é Participar do Encontro Regional com Gestores Públicos Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), realizado pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com a federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio grande do Norte (FECAM/RN), nos dias 29,30 e 31 de Março, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional Mossoró.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra, RN, 28 de Março de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 515E82B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2017***

Parte Contratante: Câmara Municipal de Guamaré/RN; CNPJ. 08.587.263/0001-50.

Parte Contratada: 2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 20.882.584/0001-83.

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 005/2017-CMG, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R\$ 562.549,44 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Itens Registrados: 01, 02, 03 e 04, da Presente Ata.

Data de assinatura: 10 de Março de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 004/2017.

Guamaré/RN, 10 de Março de 2017.

Subscritores:

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Contratante
2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 20.882.584/0001-83

Rep. Helio Soares de Barros

Contratada

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4DDF0FA5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017***

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: 2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 20.882.584/0001-83, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta no valor de R\$ 562.549,44 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guamaré/RN, 10 de Março de 2017.

PREGOEIRO

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5E684BB3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017***

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guamaré, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 004/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: 2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 20.882.584/0001-83, com o valor global de R\$ 562.549,44 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 10 de Março de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5DBEFC38

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADA: 2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 20.882.584/0001-83.

Valor Global: R\$ 562.549,44 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

OBJETIVO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura em: 13 de Março de 2017.

Vigência: 13 de Março de 2017 a 13 de Março de 2018.

GUAMARÉ/RN, 13 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ. 20.882.584/0001-83

Helio Soares de Barros

CPF. 261.988.945-68

Contratada

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 715D5DF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): ROGERIO SOARES DE LIMA 03430385440

, CNPJ: 27.212.048/0001-10.

Valor Global: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de buffet necessário ao atendimento das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes, compreendendo o fornecimento de todo material de consumo necessário assim como dos equipamentos adequados a execução contratual.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 22 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6FB00D72

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: ROGERIO SOARES DE LIMA 03430385440, CNPJ. 27.212.048/0001-10

Valor Global: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de buffet necessário ao atendimento das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes, compreendendo o fornecimento de todo material de consumo necessário assim como dos equipamentos adequados a execução contratual, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 22 de Março de 2017.

Vigência: 22 de Março a 05 de Abril de 2017.

GUAMARÉ/RN, 22 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

ROGERIO SOARES DE LIMA 03430385440

CNPJ. 27.212.048/0001-10

ROGERIO SOARES DE LIMA

CPF 034.303.854-40

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4261F02A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01, DE 28 DE
MARÇO DE 2017.**

O Secretário Legislativo e de Administração da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, João Batista Bertoldo Gomes, três (03) diárias, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017, para participar do Encontro Regional – Início de Mandato: Orientações aos gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, em 28 de março de 2017.

Antonio Ribeiro de Lima

Secretário

CPF/MF nº 241.719.054-00

Portaria de Nomeação nº 02, de 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 4DAEB099

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02, DE 28 DE
MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Controlador Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, Thainara Moura Dantas, três (03) diárias, ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2017, para participar do Encontro Regional – Início de Mandato: Orientações aos gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, em 28 de Março de 2017.

Joao Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 4AEE1DB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03, DE 28 DE
MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Contador da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, Elka Ramalho Nogueira, três (03) diárias, ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de

Mossoró/RN, nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2017, para participar do Encontro Regional – Início de Mandato: Orientações aos gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, em 28 de Março de 2017.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 6E685CBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

Compõe as Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara Municipal de Janduí para o biênio 2017/2018, e outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Casa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados as Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara Municipal de Janduí:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Arthur Barbosa de Lima – PRESIDENTE

Jozenildo Moraes – RELATOR

Sueli Cabral da Silva – MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇA E CONTABILIDADE

Jacyntho Fernandes Filho – PRESIDENTE

Antonio Gomes da Batista – RELATOR

Walter Martins Veras Neto – MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO.

Waldomiro Henrique Bezerra Júnior – PRESIDENTE

Jacyntho Fernandes Filho – RELATOR

Walter Martins Veras Neto – MEMBRO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECOMÔNICO E SOCIAL.

João Pinheiro de Almeida Neto – PRESIDENTE

Jozenildo Moraes – RELATOR

Arthur Barbosa de Lima – MEMBRO

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador - Autor da Proposição

Sala de Sessões Elpidio Gurgel de Brito

Em, 27 de março de 2017.

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 712A0B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017**

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 3/2011, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve CONCEDER – três (03) Diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino, para cobrir despesas com Encontro Regional da Escola de Contas TCE/RN, para Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmara Municipais, será realizado entre os dias 29 e 31 de março, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – subseccional do Município de Mossoró/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Messias Targino, 28 de março de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

Diretora de Secretária

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 4CB0FDF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO a não disponibilização satisfatória de informações sobre a situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, cujo mandato se encerrou em 31/12/2016;

CONSIDERANDO o comando contido no artigo 11 da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Transição de Mandato, no âmbito do Poder Legislativo de Monte das Gameleiras/RN, para fins de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente na Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, ficando a mesma obrigada a emissão de Relatório Técnico Conclusivo.

Art. 2º - A Comissão Especial de Transição de Mandato especificada no artigo anterior será composta por:

1. Francisco Toscano Neto, 093.187.814-40, Controlador, que será o seu Coordenador;

2. Manoel Ferreira da Silva Neto, 098.501.284-61, Tesoureiro;

3. Domingos Gameleira do Rego Neto, 059.448.504-50, Coordenador de Informática;

4. Maria Carolina de Oliveira Franklin Ferreira, 096.528.204-07, Contadora;

5. Nilda Gomes da Silva, 500.672.904-00, Auxiliar Administrativa;

Art. 3º - A Comissão Especial de Transição de Mandato deverá entregar o Relatório Técnico Conclusivo à Mesa Diretora da Câmara Municipal, até o dia 29/03/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 17 de março de 2017.

Wellington Ferreira da Silva

Vereador Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 446862BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CMM**

PROCESSO Nº. 018/2017 - CMM

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO (REPRESENTADO PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO), na forma PRESENCIAL nº. 003/2017 – CMM, Processo nº. 018/2017 - CMM, na data de 11 de abril de 2017, às 08h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Contratação de serviço de agenciamento de viagens, nele compreendidos os serviços de assessoramento, programação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 29 de março de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 73F693DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2017**

PROCESSO Nº. 006/2017 - CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento elétrico ao prédio sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 756292BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo licitatório nº. 006/2017 - CMM, junto a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento elétrico ao prédio sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4AEA2892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – BIÊNIO 2019/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, ancorada no manto DO REGIMENTO INTERNO, bem como escudada na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo local para participar da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, biênio 2019/2020, será realizada a partir das 19:00 (Dezenove) horas do dia 29 de março do ano corrente, no Plenário da Casa Legislativa, localizado na Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, 11, Conjunto Carlos Gondim, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS: O prazo para registro de chapa é de até duas (02) horas antes do início da presente sessão, conforme o artigo 13 do Regimento Interno. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento, o qual deverá constar os cargos previstos no § 1º, do artigo 13 do Regimento Interno, o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa. O protocolo deverá ser feito junto à Secretaria da Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A votação far-se-á através de chamada nominal para conferir se está presente a maioria absoluta, presidida pela atual Mesa Diretora, realizada por voto cédulas de papel, datilografadas ou impressas, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em urna própria. Será considerado vencedor o candidato que conseguir a maioria absoluta dos votos, em caso de empate, procederá ao que consta o artigo 17 do Regimento Interno. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. Se no dia da eleição, até o prazo previsto no art. 13, não houver nenhuma chapa inscrita legalmente, não poderá ser feita a inscrição de qualquer chapas para a eleição a

que se reporta o referido artigo sob pena de nulidade devendo ser reprovada nova data. A apuração será feita pelo Secretário, sob a supervisão do Presidente, sendo que logo após a apuração será declarado vencedor e eleito, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, sendo que seus efeitos e exercício se darão a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta - Estado do Rio Grande do Norte,

Aos 28 dias do mês de Março do ano de 2017.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 58BF327A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 046/2017

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a Assembleia Geral Ordinária da FECAM/RN, no dia 24 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 24 de Março de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6155380A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 047/2017

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 125,00 para o Sr. (a) Controlador, Genilson Alves, para se deslocar junto com o Senhor Presidente a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a Assembleia Geral Ordinária da FECAM/RN, próximo dia 24 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 24 de março de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6F24AA42

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070301/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço em fotografias e quadros, gestão 2017/2020 e quadro mesa diretora biênio 2017/2018, para a galeria de fotos dos vereadores. Declaro o interessado ZANDERSON HERNANDEZ BEZERRA TRAJANO CNPJ: 11.536.641/0001-81, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 07 de março de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6AB7A6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede diária à Servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Casa;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Controlador Helton Dantas Azevedo, Controlador Geral da Câmara, uma diária no valor de R\$ 280,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 29 de março e ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando o custeio de despesas de deslocamento e alimentação no percurso e durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 29 de março do corrente ano, haja vista a necessidade de comparecimento e atendimento pessoal no escritório da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, objetivando, após apoio da Ouvidoria daquele órgão, a regularização de contrato formal, envolvendo a administração desta Câmara de Vereadores e referida prestadora de serviços, assim como, comparecimento na Sede da FECAM-RN - Federação das Câmaras dos Municípios do Rio Grande do Norte, para entrega do Cadastro de Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 46A848A6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal.

A Chefe Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 32, Inciso XIV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Chefe Geral da Administração fora delegada para autorizar o pagamento do Gestor desta Edilidade;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Genildo da Silva Medeiros, Presidente da Câmara Municipal, uma diária no valor de R\$ 280,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Caicó/RN, no dia 29 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando o custeio de despesas de deslocamento e alimentação no percurso e durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, em referida data, haja vista a necessidade de contato pessoal com a Gerência da Caixa Econômica Federal, objetivando aquisição naquela instituição de documentação comprobatória embaixadora de contratos consignados celebrados por agentes políticos e servidores desta instituição, para inclusão no Relatório Conclusivo a ser enviado ao TCE-RN, até o dia 31 deste mês, conforme orientação da Resolução 034-2016 de referido Tribunal.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Chefe Geral da Administração

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 747126F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 020-2017

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, 02 (duas) diárias destinadas à cobertura de despesas com alimentação, estadia e deslocamento até a cidade de NATAL/RN nos dias 29 e 30 de Março de 2017, com o objetivo de se deslocar até a FECAM/RN para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao órgão citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SEGUNDA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

Francisco Itamar da Fonseca

Segundo Secretário

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 475D0656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto : Solicitação da inscrição de 03 (tres) vereadores, para participar do 110º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais, onde o evento será realizado na Cidade de Recife/PE, nos dias 30 e 31 de Março do corrente ano.

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Poço Branco/RN

CONTRATADO : Instituto Tiradentes LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93

VALOR : R\$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Mario Sergio de Freitas

Secretario Lagistativo

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 70EE9FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 Contratado: Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02. Objeto: Contratação de serviços advocatícios para as necessidades da administração municipal. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 CÔP/OAB/CF; Justificativa: Notória especialização da equipe técnica com reconhecida experiência profissional e singularidade, sendo o serviço disponível na região mais adequado à satisfação do objeto, além de satisfazer o requisito de confiança do gestor.

Santana do Matos - RN, 03 de Janeiro de 2017.

João Maria Cadó de Macedo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 6B06A7B9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 Contratado: Companhia de Água e Esgotos do RN, CNPJ 08.334.385/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água tratada. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: Houve a solicitação da despesa devido o fato da necessidade do fornecimento de água tratada para manutenção da Câmara, no que diz respeito à limpeza e higienização no referido órgão.

Santana do Matos - RN, 24 de Janeiro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 62B78CE8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017. Contratado: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79. Objeto: Contratação de empresa de serviços em telefonia fixa. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: Houve a solicitação da referida despesa devido o fato da necessidade de serviços de telefonia fixa, já que esses são essenciais para manter a comunicação interna e externa na referida câmara.

Santana do Matos - RN, 24 de Janeiro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 47FD8E47

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017. Contratado: Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, CNPJ 07.319.675/0001-47. Objeto: Adesão ao termo de filiação junto a FECAM/RN, Entidade representativa de classe. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: A adesão ao termo de filiação junto a FECAM/RN tem em vista a necessidade da Câmara para com o apoio e acompanhamento referentes a assuntos legislativos e estatutários, a fim de contribuir no aperfeiçoamento destes.

Santana do Matos - RN, 24 de Janeiro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 71F7D4A8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de DISPENSA Nº 001/2017 Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil reais). Fundamento Legal: Inciso XXII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: Houve a solicitação da referida despesa devido o fato de na referida Câmara possuir aparelhos que necessitam de energia elétrica para poder funcionar, o que de fato contribui para a eficácia nos serviços aqui prestados.

Santana do Matos - RN, 24 de Janeiro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 58624D49

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de DISPENSA Nº 003/2017 Contratado: J N de Macedo Junior - ME, CNPJ 07.953.070/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de desenvolvimento de Homepage Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, (www.camaradesantana.rn.leg.br), e a Manutenção e Hospedagem do domínio, por um período de 10 (dez) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: A contratação de empresa para o desenvolvimento, manutenção e hospedagem da homepage da Câmara Municipal, tem em vista a necessidade de proporcionar melhores condições da transparência das atividades legislativas a população, a fim de garantir seus direitos quanto a informação de forma tempestiva, conforme estabelecido na lei 12.527/2011.

Santana do Matos - RN, 24 de Fevereiro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4CEA5609

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de

DISPENSA Nº 004/2017 Contratado: Star Conect Telecom LTDA, CNPJ 10.475.182/0001-00. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços em fornecimento de internet, em transmissão via fibra ótica e cabo UTP, com Link dedicado e velocidade mínima garantida em 80%, de 10Mbps (download) e 5Mbps (upload). VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: A contratação da empresa para execução de serviços em provedor de internet, se da pelo fato do mesmo ser fundamental para a administração pública de um modo geral, sendo estritamente necessária para toda e qualquer atividade desempenhada em suas atribuições legislativas e regulamentares.

Santana do Matos - RN, 24 de Fevereiro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 71834EE6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor Paulo de Tarso Bezerra, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00134, ½ (meia)diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, para participar de reunião com o Presidente da CAERN a fim de buscar soluções em caráter emergencial para a situação hídrica na qual se encontra o município.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

1º Secretário

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5C26E557

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor Paulo de Tarso Bezerra, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00134, ½ (meia)diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, para participar do seminário de orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, realizado pelo TCE/RN em parceria com a FECAM-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

1º Secretário

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 502F0E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO PROC 018/2017

Processo n.º 018/2017 – Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2017

Fica inelegível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Serviços de telefonia fixa destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídica sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na R. Mermoz, n.º 150, Bairro Baldo, Natal/RN, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

São João do Sabugi-RN, 23 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5F3700E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PROC 019/2017

Processo n.º 019/2017 – Dispensa de Licitação n.º 015/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto à empresa IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 24.581.043/0001-76, situada à Av. Honório Maciel, n.º 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6E6FC64D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO PROC. 019/2017

Processo n.º 019/2017 – Dispensa de Licitação n.º 015/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de dois (02) ar-condicionados e um (01) fogão a gás, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 24.581.043/0001-76, situada à Av. Honório Maciel, n.º 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6FCB564E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PROC 020/2017

Processo n.º 020/2017 – Dispensa de Licitação n.º 016/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto à empresa JOACIO ESTEVAM DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 13.236.126/0001-01, com sede na R. Sebastião de Medeiros Brito, n.º 98, Bairro Vale do Sabugi, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6ECF1494

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO PROC 020/2017

Processo n.º 020/2017 – Dispensa de Licitação n.º 016/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a compra de gêneros alimentícios tipo salgados,

destinado aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: JOACIO ESTEVAM DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 13.236.126/0001-01, com sede na R. Sebastião de Medeiros Brito, n.º 98, Bairro Vale do Sabugi, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 46C669BF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PROC 021/2017**

Processo n.º 021/2017 – Dispensa de Licitação n.º 017/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviços junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na R. Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5BE8C207

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO PROC 021/2017**

Processo n.º 021/2017 – Dispensa de Licitação n.º 017/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de propaganda com carro de som, destinado aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na R. Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4A4C8DC3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PROC 021/2017**

ESPÉCIE: Contrato 021/2017; **OBJETO:** contrato de propaganda com carro de som, no âmbito da Câmara Municipal; **PROCESSO:** 021/2017; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos art. 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/93; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017; **VIGÊNCIA:** 24 de março a 31 de dezembro de 2017; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24; **CONTRATADO:** JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS – ME, inscrito no CNPJ nº 27.233.472/0001-40; **SIGNATÁRIOS:** RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Contratante/JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS – Contratado.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4010F4DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 004/2017 DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) meia diárias para custear viagem do funcionário Eronildes Zacarias da Costa Filho, Mat. 123, CPF 102.438.024-63, à Mossoró nos dias 29 (08:00 às 17:30), 30 (08:00 às 17:30) e 31 (08:00 às 13:00), onde participará do Encontro Regionais de Orientações aos gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, para capacitação dos gestores municipais na prestação de contas e controle interno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel-RN, 28 de março de 2017

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Esta portaria ficará publicada no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL pelo período de uma semana.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 4334AF4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO N.º 002/2017**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 22, inciso III e Art. 13 da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

* CONTRATADA: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP

* OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para esta Câmara Municipal.

* VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

* VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

* PRAZO: 15/03/2017 a 31/12/2017;

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HUMBERTO TÉRCIO ARAUJO CARVALHO
Código Identificador: 55903A24

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO N.º 003/2017**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 22, inciso III e Art. 13 da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

* CONTRATADA: M A OLIVEIRA ASSESSORIA

* OBJETO: Contratação dos Serviços Especializados de Assessoria Técnica Administrativa e Gestão de Contratos desta Câmara Municipal.

* VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

* VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

* PRAZO: 15/03/2017 a 31/12/2017;

* RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Poder Legislativo

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM.

Publicado por:
HUMBERTO TÉRCIO ARAUJO CARVALHO
Código Identificador: 42941BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017**

PROCESSO: 0002/2017 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: FILIAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN FECAM

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00,

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Tibau do sul/RN, 06/01/2017.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 4A08FF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 210200001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: Contratação de consultoria técnica de apoio ao exercício da função parlamentar e assessoramento nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Touros no exercício de 2017.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Prime assessoria e consultoria de projetos LTDA – ME CNPJ:21.683.572/0001-92, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Touros/RN, 28 de março de 2017.

Marília Gomes de Lima

Pregoeira

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 5E0DBD26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 220200001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

OBJETO: Assessoria em licitações e contratos

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO - ME. CNPJ: 17.313.342/0001-64, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Touros/RN, 28 de março de 2017.

Marília Gomes de Lima

Pregoeira

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 6D507B15

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

"Dispõe sobre o traje a ser usado pelos Vereadores nas reuniões plenárias da Câmara Municipal de Touros/RN".

A Câmara Municipal de Touros aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. É dever do Vereador comparecer devidamente trajado nas sessões plenárias ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 2º. Entende-se por traje adequado, o uso de blazer para os homens e o uso de saia ou calça com blazer ou vestido para as mulheres.

Art. 3º. O Vereador que comparecer na reunião em desacordo com a forma prevista no artigo 2º, desta Resolução, não terá sua presença considerada na sessão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 22 de março de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

JOAB NASCIMENTO DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 6C97C59F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PP**

O Município de UMARIZAL, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em licença (locação) de software de gestão das rotinas de natureza nos setores de Contabilidade, Portal da Transparência, Licitação e Patrimônio para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOCELYN VILAR, 395-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 29 de Março de 2017

JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 73D0A70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao Sr. OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 054.799.774-40, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Local de destino: AUDITÓRIO DA OAB – SUBSECCIONAL MOSSORÓ.

Período do Afastamento: 29, 30 E 31 de Março de 2017.

Evento: Encontros Regionais promovido pela Escola de Contas.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 28 de Março de 2017.

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 4120F6FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) ao Sr. FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASILIO, portador do CPF nº 010.932.184-79, para o Cargo de Controlador, função Commissionada, criada por força da Lei nº 510,0 de 13 de Dezembro de 2013, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Local de destino: AUDITÓRIO DA OAB – SUBSECCIONAL MOSSORÓ.

Evento: Encontros Regionais promovido pela Escola de Contas.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 28 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 69A1BEA2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) ao Sr. RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, portador do CPF nº 115.383.394-80, ocupante d Cargo de Tesoureiro, função Commissionada, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Local de destino: AUDITÓRIO DA OAB – SUBSECCIONAL MOSSORÓ.

Evento: Encontros Regionais promovido pela Escola de Contas.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 28 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 48900402

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 626.068.084-87, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: INCRA - NATAL/RN

Período do Afastamento: 29 de Março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 28 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 681C4A3F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEICAO, portador do CPF nº 057418774-00, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: INCRA - NATAL/RN

Período do Afastamento: 29 de Março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 28 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 3E7FED47

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA, portador do CPF nº 04452614-94, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: INCRA - NATAL/RN

Período do Afastamento: 29 de Março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 28 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 6CA574BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

DATA ABERTURA: 21/03/2017 Hora 9:00h

Com base nas informações constantes no Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, em referência, cujo objeto é Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo a Câmara Municipal de Cerro Corá perante os Órgãos Judiciais e Administrativos e em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e suas alterações, como também os atos do Pregoeiro designado, acolho o relatório de homologação elaborado por ocasião e HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº 003/2017 tipo menor preço global o Escritório BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA devidamente inscrito no CNPJ nº 14.242.005/0001-35 situado a Rua Silvino Adonias Bezerra, Andar Primeiro, nº 02, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, com valor mês em R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e demais condições oferecidas em sua proposta nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	Contratação de Sociedade de Advogados Especializados na prestação de Serviços Advocatícios, visando o atendimento de demandas judiciais e administrativas da Câmara Municipal nas esferas dos Poderes Públicos.	Mês	12	3.200,00	38.400,00

Cerro Corá/RN, 28 de março de 2017

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6582AE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2017

PROCESSO: 20/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA, COZINHA E HIGIENE PARA CONSUMO INTERNO NAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 000021/2017	
Dispensa de Licitação nº 0/2017	
Credor: JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	
CPF/CNPJ: 11.590.947/0001-16	
Valor Final: R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos)	

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000198	AÇÚCAR COMUM KG	UND	12
2	0000200	AGUA SANITÁRIA 1LT	UND	6
3	0000203	BISCOITO AGUA E SAL	UND	7
4	0000204	BOLACHA	UND	9
5	0000206	BUCHAS MULT USO	UND	7
6	0000207	CAFÉ	UND	12
7	0000208	COPO DESCARTÁVEL	UND	6
8	0000211	DETERGENTE	UND	3
9	0000212	ESPONJA DE AÇO	UND	1
10	0000214	GUARDANAPO	UND	5
11	0000216	LEITE EM PÓ	UND	3
12	0000217	LIMPA PISOS	UND	3
13	0000218	LUSTRA MOVEIS	UND	2
14	0000219	MARGARINA 500G	UND	2
15	0000220	PANO PARA CHÃO	UND	5
16	0000222	PAPEL HIGIÊNICO	UND	11
17	0000223	PASTILHAS SANITÁRIAS	UND	6
18	0000225	REFRIGERANTE 2LT	UND	12
19	0000228	SABÃO EM PÓ	UND	5
20	0000230	SACO DE LIXO	UND	7

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 /2017***

Estabelece a organização administrativa da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

Que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º- O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Campestre passa a ser composto de Cargos de Confiança do Legislativo- CCL, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e Cargos Efetivos do Legislativo- CEL, ora criados cuja investidura destes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo na forma prevista nesta Resolução, conforme disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º- O Regime de trabalho dos cargos gerados pela presente Resolução será o estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 443, de 10 de março de 1997 já o sistema previdenciário a que eles se enquadrarão, será o geral, instituído pela Previdência Social da União.

§1º - Os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Assessor da Presidência da Mesa Diretora, poderão ter o seu horário de trabalho regulamentado pela Presidência da Casa, conforme a necessidade de edibilidade, inclusive com a dispensa do controle de jornada.

§2º - A assessoria jurídica e contábil poderá ser contratada pessoas jurídicas, através de licitação em consonância com a Lei das Licitações, verificando as especificidades de cada uma, substituindo as nomeações para os cargos.

§3º - A assessoria jurídica, pessoa jurídica no mínimo que tenha nos seus quadros, especialistas em gestão pública e direito tributário.

Art. 3º- Os cargos criados por esta Lei estarão diretamente ligados e/ou à disposição de um ou aos demais órgãos da Edilidade:

- Gabinete da Presidência;
- Tesouraria;
- Secretaria de Controle Interno, Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 4º- Ficam criados os seguintes Cargos de Confiança do Legislativo- CCL, para atender aos órgãos dispostos nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior:

- Assessor Jurídico;
- Assessor Contábil;
- Controlador;
- Assessor da presidência da Mesa Diretora;
- Tesoureiro;
- Secretário de Controle de Administração e Recursos Humanos;
- Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias.

§1º- As siglas e os vencimentos das funções criadas, são as constantes do Anexo I da presente Lei.

§2º- As atribuições, habilidades e os quantitativos das funções criadas, e remuneração são as constantes de Anexo II, da presente Lei.

§3º - O organograma constante no Anexo V é parte integrante da presente Resolução.

Art. 5º- Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos do Legislativo- CEL integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de São José do Campestre, conforme está previsto no Código Brasileiro de Ocupações- CBO:

- Agente Legislativo- Auxiliar de Serviços Gerais- ASG;
- Agente Legislativo- Copeiro;
- Agente Legislativo- Vigilante;
- Agente Legislativo - Operador de Áudio;
- Assistente do Legislativo- Atividade Parlamentar;
- Assistente do Legislativo- Atividade Burocrática relacionada à Recepção, telefone e protocolo;
- Assistente do Administrativo- Atividade relacionada a Informática;
- Assistente do Administrativo- Atividade Relacionada Administração da Edilidade.

§ 1º- As quantidade e vencimentos dos cargos ora criados são os dispostos no Anexo III da presente Resolução.

§ 2º- As cargas horárias e as atribuições dos cargos ora criados são as constantes do Anexo IV da presente Lei.

Art. 6º- Após a aprovação da presente Resolução e enquanto não for finalizada a etapa do concurso público, fica desde já autorizada à contratação/nomeação temporária de pessoal habilitado, a critério da Presidência da Casa e de sua livre nomeação e exoneração, para suprir os cargos de provimento efetivo ora criados.

Art. 7º- As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária estipulada para gastos com pessoal da Câmara Municipal.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrária, e qualquer outra Resolução ou legislação correlata que trate do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de vigência para 02 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 15 de fevereiro de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Anexo I

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO				
SIGLA	FUNÇÃO	HABILIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
CCL-1	Assessor Jurídico	Bacharelado em Direito com pós graduação, com registro na OAB	R\$ 3.600,00	20h
CCL-2	Assessor Contábil	Bacharelado em ciências contábeis com registro no órgão de classe - CRC	R\$ 4.500,00	20h
CCL-3	Controlador	Bacharelado em direito ou ciências contábeis, ou administração ou economia, ou serviço social	R\$ 2.000,00	20h
CCL-4	Assessor da Presidência da Mesa Diretora	Formação em ensino fundamental concluído	R\$ 2.000,00	30h
CCL-5	Tesoureiro	Formação em ensino médio concluído	R\$ 2.000,00	30h
CCL-6	Secretário de Controle Administração e Recursos Humanos	Formação em ensino médio concluído	R\$ 2.000,00	30h
CCL-7	Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias	Formação em ensino médio concluído	R\$ 2.000,00	30h

* Significa dizer que esses cargos poderão ter suas jornadas de trabalho regulamentada pela Mesa Diretora, conforme necessidade da edibilidade, inclusive sendo dispensados dos controle de jornada, conforme está previsto no Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei.

Anexo II

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO		QUANTIDADES
SIGLAS	ATRIBUIÇÕES	

CCL 1	<p>Ao Assessor Jurídico da Câmara, compete: Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre; Representar a Câmara em Juízo ou fora dele, por delegação da Presidência; Exercer a Advocacia junto aos tribunais Superiores em demandas contra o Poder Legislativo Municipal ou por ele promovidas; Assessorar a Presidência quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados; Analisar e os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões; Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais; Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto das questões a estes atinentes; Executar outras tarefas afins.</p> <p>Requisitos: Formação no curso de Direito e inscrição na OAB/RN. No caso de contratação de pessoa jurídica, conste no quadro de advogados, inscritos na OAB, com pós graduação em especialização em gestão pública e/ou Direito Tributário.</p>	01
CCL 2	<p>Ao Assessor Contábil da Câmara, compete: Coordenar as atividades relativas à contabilidade e tesouraria da Câmara Municipal de São José do Campestre; Supervisionar as atividades relativas ao controle de pessoal, bens patrimoniais e almoxarifado; Requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras; Elaborar anualmente o orçamento, bem como controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal de São José do Campestre; Acompanhar o desenvolvimento do Orçamento Municipal; Auxiliar a Presidência juntamente com o Assessor Jurídico, no procedimento de compras e serviços em geral; Elaborar folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; Elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda da Câmara Relação anual de Informações Sociais (RAIS) e comprovantes de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda; Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, os balancetes, balanços e demais documentos contábeis; Providenciar a publicação de extratos de contratos da Câmara no Diário oficial e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado; Despachar com o presidente toda a documentação de Assistência Contábil/financeira e de pessoal; Atender as exigências legais emanadas pelo TCE; Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.</p> <p>Requisitos: Formação no curso de Técnico em Contabilidade ou no Curso Superior de Contabilidade e inscrição no CRC/RN. - Podendo ser contratado pessoa jurídica.</p>	01
CCL 3	<p>Ao Controlador da Câmara, compete: Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, financeiros, patrimonial e operacional do Poder Legislativo; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Promover o cumprimento das normas legais e técnicas; realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo; Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle interno do Poder Legislativo Municipal; Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; revisar a adequação da estrutura orgânica administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para ao retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Exercer o controle das operações de crédito avais e garantias bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las; Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.</p> <p>Requisitos: Formação no Curso Superior de Ciências Contábeis e/ou Direito e/ou Administração e/ou economia, e ou serviço social</p>	01
CCL 4	<p>Ao Assessor da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, compete: Dar assistência direta e imediata ao Presidente na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal; Receber, classificar, encaminhar, estudar, estudar e prepara o expediente do Presidente, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas, solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções legislativa; coordenar a elaboração da mensagem anual do Presidente aos seus Pares organizar e dirigir o cerimonial público; Analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Presidente; Elaborar atos administrativos; Controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento de pedidos de informações dos vereadores do Município; Assistir e assessorar o Presidente no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas, necessários às suas decisões; Enviar à Prefeitura Municipal as cópias dos Projetos de Leis aprovados; Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; Coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonografia; Exercer outras atividades correlatas à função.</p> <p>Requisitos: Formação de ensino fundamental concluída</p>	01
CCL 5	<p>Ao Tesoureiro, compete: Emitir cheques assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara; Abrir contas e realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação financeira e contábil da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação orçamentária da Câmara Municipal; Realizar permanentemente o monitoramento de fundos nas contas da Câmara Municipal; Monitorar os pagamentos das folhas dos servidores da Câmara; Acompanhar o repasse mensal dos recursos oriundos dos Poder Executivo para o Poder Legislativo; Acompanhar convênios e recursos advindos de outras fontes; exercer outras atividades correlatas.</p> <p>Requisitos: Formação de ensino médio concluído</p>	01
CCL 6	<p>Ao Secretário de Controle da Administração e Recursos Humanos da Câmara, compete: Planejar as ações administrativas da Câmara Municipal; Coordenar as ações relativas ao gerenciamento de pessoal da Câmara Municipal; Coordenar o arquivo e cadastro de cada servidor, escriturando as anotações dos atos do histórico de cada um; Efetuar o monitoramento permanente de todos os bens imóveis, móveis, equipamentos, e materiais, realizando os respectivos tombamentos; Emitir com a anuência do Presidente da Câmara, normatizações sobre procedimentos administrativos; Emitir com a concordância do Presidente da Câmara regimentos complementares sobre aquisições e compras de materiais; Manter atualizada pesquisa mercadológica com preços de materiais de consumo; Responder em última instância, após ouvido a Presidência pelos requerimentos de servidores e de terceiros sobre questões de ordem à legalidade dos atos que demandem despesas; Preparar os despachos da Presidência da Câmara Municipal.</p> <p>Requisitos: Formação em ensino médio concluído</p>	01
CCL 7	<p>Ao Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e temporárias, compete: Participar do assessoramento das sessões no Plenário da Câmara Municipal; Participar do assessoramento das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; Redigir as atas das sessões; Intermediar sobre toda a documentação relativa aos Vereadores, quando estes estiverem em sessões; manter sobre sua guarda, de forma permanente, a seguinte legislação: Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, Constituição Federal do Brasil e legislações complementares do Município; Organizar o cerimonial das sessões; Ter sobre a sua guarda os livros de atas das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, das comissões e os de promulgação da legislação pelo Presidente da Câmara; Responsabilizar-se pela guarda dos livros de posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.</p> <p>Requisitos: Formação em ensino médio concluído.</p>	01

Anexo III

CARGOS EFETIVOS			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
01	Agente Legislativo- Auxiliar de Serviços Gerais- ASG	01	R\$ 937,00
02	Agente Legislativo- Copeiro	01	R\$ 937,00
03	Agente Legislativo- Vigilante	01	R\$ 937,00
04	Agente Legislativo - Operador de Áudio	01	R\$ 937,00
05	Assistente do Legislativo- Atividade Parlamentar	01	R\$ 937,00
06	Assistente do Legislativo- Atividade Burocrática relacionada à Recepção, telefone e protocolo.	01	R\$ 937,00
07	Assistente do Administrativo- Atividade relacionada à Informática	01	R\$ 937,00
08	Assistente do Administrativo- Atividade Relacionada Administração da Edilidade	01	R\$ 937,00

Anexo IV

CARGOS EFETIVOS		
ORDEM	CARGO/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA

CEL- 1	Ao Agente Legislativo- Auxiliar de serviços Gerais- ASG, compete: Manter todos os ambientes da Câmara Municipal limpos e higienizados; Solicitar ao Chefe Imediato o material necessário para a execução da limpeza e higienização; Manter os banheiros da Câmara municipal limpos e higienizados; Organizar a limpeza de tapetes, cortinas, passarelas, capachos e cestos; Organizar e manter limpas toalhas; lenços e cobertores de mesas; organizar a coleta de lixo da Câmara; Manter limpas e higienizadas as bandeiras, brasões e mobiliário da Câmara; Desenvolver outras atividades correlatas. Requisitos: Formação mínima no ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 2	Ao Agente Legislativo- Copeiro, compete: Manter em condições limpas e absolutamente higienizadas os móveis e materiais da copa, tais como mesas, cadeiras, armários, geladeira, fridges, fogões, copos, xicaras, pires, talheres, bebedouros, pratos, bandejas e similares; Manter o controle de entrada e saída da copa; Solicitar todo e qualquer pedido através de memorando ao chefe do Gabinete da Presidência; organizar a coleta de lixo da copa; providenciar e servir cafés, chás, sucos e água de coco à presidência e demais setores da casa; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 3	Ao Agente Legislativo- Vigilante, compete: Manter a vigilância sobre bens e patrimônio da Câmara Municipal; Manter fechadas as portas da Câmara Municipal quando a mesma não estiver funcionando; Emitir relatórios sobre situações anômalas que vierem a acontecer; Não permitir a saída de quaisquer bens sem a prévia autorização da Presidência; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação ensino fundamental concluído	Escala 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ou 08 horas diárias e 40 horas semanais
CEL- 4	Ao Agente Legislativo- Operador de Áudio, compete: Manter os serviços de manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo do prédio da Câmara Municipal; Manter permanentemente o levantamento das condições dos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal para garantir a utilização e o bom funcionamento; Manter em boas condições os equipamentos a serem utilizados nas sessões; Manter a guarda e zelo pelos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal; Está sempre a postos e conectado por ocasião da realização das sessões com a presidência e demais Comissionados; Assegurar as gravações das sessões; Garantir um som de qualidade para os edis e tribuna da Câmara; Manter em ordem permanente e atenta a sonoplastia, principalmente os hinos; executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação de ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 5	Ao Assistente Legislativo- Atividade parlamentar, compete: Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara controlar a entrada e saída do Presidente da Câmara; Organizar o material de expediente da Presidência da Câmara de acordo com o Chefe do Gabinete da Presidência; Manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os Vereadores; Responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; Organizar o arquivo com os atos da Presidência da Câmara; Acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenham a sua participação; Auxiliar os vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação em ensino médio concluído	40 horas semanais
CEL- 6	Ao Assistente do Legislativo- Atividade Burocrática Relacionada à Recepção, telefonia e Protocolo, compete: Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara; Controlar a entrada e saída de pessoas do Presidente da Câmara; Organizar o material de expediente da Presidência da Câmara de acordo com o Chefe do Gabinete da Presidência; Manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os Vereadores; Responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; Organizar o arquivo com os atos da Presidência da Câmara; Acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenha a sua participação; Auxiliar os Vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; Recepcionar e prestar serviço de apoio a contribuintes; com cidadãos e visitantes; Fornecer informações em qualquer unidade que preste serviço; Averiguar suas necessidades e dirigi-lo ao lugar ou a pessoa procurados; Agendar serviços; Reservar e indicar acomodações; Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando a segurança sobre presenças estranhas; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; Executar outras tarefas correlatas. Requisitos: Formação em ensino fundamental concluído	40 horas semanais
CEL- 7	Ao Assistente do Legislativo- Atividade Relacionada à informática, compete: Organizar a rotina de serviços informáticos, Realizar entrada e transmissão de dados; Operar teleimpressoras, microcomputadores, Registrar e transcrever informações; Atender necessidades internas e externas; Supervisionar trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos; Executar outras atividades correlatas. Requisitos: Formação em ensino médio concluído	40 horas semanais
CEL- 8	Ao Assistente do Legislativo- Atividade Relacionada à Administração da Edilidade, compete: Executar serviços datilográficos/digitação; Receber e expedir documentos; Classificar os documentos para o arquivo e arquivá-lo; Solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; Receber e encaminhar pessoal aos setores competentes; Registrar e protocolar documentos, dando andamento aos processos; Secretariar a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; Organizar agenda de compromisso e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; Controlar com os demais servidores, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Proceder com a atividade do arquivo de documentos e dados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Requisitos: Formação ensino médio concluído.	40 horas semanais

Anexo V

Organograma

Presidência da Mesa
-Auxiliar de Serviços Gerais - Copeiro -Vigilante - Operador de Áudio - Recepção, Telefone e Protocolo - Informática
Secretário de Controle Administração e Recursos Humanos
-Atividade Parlamentar - Administração de Edilidade
Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias
Assessorias: Jurídica; Contábil; Da Presidência
Tesoureiro
Controlador

Pre

*Replicado por incorreção de erro material.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0001

LRF, Art 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Deficit Orçamentário		196.263,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		1.155.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		1.155.000,00
Despesas Empenhadas		196.263,96
Despesas Liquidadas		196.263,96
Despesas Pagas		196.263,92
Superavit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		196.263,96
Despesas Liquidadas		196.263,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-36.099,86	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-196.263,96	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	68.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Lagoa Nova
 Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa Nova - DATA DA EMISSÃO: 17/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:59:07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0001

LRF, Art 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	119.160,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	879.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	879.500,00
Despesas Empenhadas	121.360,93
Despesas Liquidadas	119.160,93
Despesas Pagas	110.838,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	121.360,93
Despesas Liquidadas	119.160,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0002

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-119.160,93	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	10.625,11	0,00	10.625,11	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.625,11	0,00	10.625,11	0,00

Limites Constitucionais Anuais

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0003

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	23.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Fernando
 Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0004

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 17/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:45:12

 DIONÍSIO EULAMPIO DOS SANTOS
 Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0001

LRF, Art 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	147.935,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	913.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	913.000,00
Despesas Empenhadas	147.935,94
Despesas Liquidadas	147.935,94
Despesas Pagas	147.935,94
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	147.935,94
Despesas Liquidadas	147.935,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-46.584,31	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-147.935,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	46.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:02

JOSE FELIX NETO
PRESIDENTE

F M DA SOLIDADE - FRANCISCA MARIA DA S
CONTADOR(A)

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.